



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.693, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Revoga o [Decreto nº 2.661, de 12 de janeiro de 2022](#), que
“DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA CONTER A
TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DA COVID-19”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.661, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de março de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal